

Relatório Preliminar de Levantamento

Fiscalização - 2020



Procedimento Interno nº PI2000931

Cons. Ranilson Ramos

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Relatório de Levantamento

Escolas Municipais

**Levantamento da situação do município em relação à
possibilidade do retorno às aulas presenciais**

Relator

Cons. Ranilson Ramos

Segmento

IRSU

Equipe

**Mariana Dornelas Alliz
Rodrigo Drebes Bet**

Unidade Jurisdicionada

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Sumário

INTRODUÇÃO	4
SITUAÇÃO ENCONTRADA	5
2.1. Escola Municipal Cônego Antônio Gonçalves	6
2.2. Escola Municipal Terezinha Barbosa da Costa e Silva	6
2.3. Escola Municipal Desembargador Francisco Austerliano Correia de Castro	7
2.4. Escola Municipal Maria Farias de Albuquerque	7
2.5. Escola Municipal Olivar Borges	8
CONCLUSÕES	9



1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste levantamento é verificar a situação atual das unidades escolares do Município de Bom Jardim, levando-se em consideração aspectos como a manutenção das escolas, a organização dos espaços com o adequado distanciamento, a aquisição de (EPI's) e materiais para higienização e a elaboração de protocolos para possível retorno às aulas presenciais.

Determinada inspeção é justificada tendo em vista a pandemia do novo coronavírus (Covid-19) e a necessidade de adequação dos serviços públicos em face do “novo normal”. Salienta-se que o município de Bom Jardim apresentou, até o dia 01/12/2020, 738 casos da Covid-19, com 29 óbitos¹.

De forma aleatória e amostral, a equipe de auditoria selecionou cinco escolas para fins de maiores análises, sendo as duas primeiras da zona urbana e as três últimas da zona rural:

- Escola Municipal Cônego Antônio Gonçalves;
- Escola Municipal Terezinha Barbosa da Costa e Silva;
- Escola Municipal Desembargador Francisco Austerliano Correia de Castro;
- Escola Municipal Maria Farias de Albuquerque; e
- Escola Municipal Olivar Borges.

Após a seleção, realizaram-se visitas *in loco* nos estabelecimentos de ensino para o levantamento de suas situações individualizadas, sendo estas evidenciadas através de um *check-list* que aborda aspectos como a condição das dependências da escola, a higienização realizada, a existência de EPIs e aferição de temperatura.

Ademais, aplicou-se um questionário com a secretária municipal de educação, a fim de verificar se a Prefeitura estaria realizando algum planejamento e/ou ações visando o possível retorno às aulas presenciais, à exemplo de perguntas sobre adequações dos contratos de apoio (merenda, transporte escolar, limpeza e conservação), aquisição de insumos (materiais/equipamentos para higienização e EPI's) necessários ao retorno das atividades presenciais e esclarecimentos a respeito de aspectos pedagógicos e de logística do retorno.

¹ <https://especiais.g1.globo.com/bemestar/coronavirus/mapa-coronavirus/#/br/pe/bom-jardim>, acesso em 01/12/2020.



1. SITUAÇÃO ENCONTRADA

Preliminarmente, no intuito de verificar se a gestão da Prefeitura, juntamente com a Secretaria de Educação, estaria delineando uma possível volta às aulas, enviou-se o Ofício AUD 03/IRSU - VAB01 (doc. 2) ao jurisdicionado de Bom Jardim, solicitando a resposta de algumas perguntas.

Em forma de declarações (doc. 3), a Sra. Mirian Marta da Silva Cavalcante, Secretária Municipal de Educação, relata que o ensino educacional de Bom Jardim está sendo realizado através de aulas remotas para todos os estudantes da rede (doc. 3, p. 1); que a Prefeitura está certa de que não voltará com as aulas presenciais no exercício de 2020 (doc. 3, p. 3 e 4); e que não foi realizado protocolo municipal com as regras para a volta às aulas, estando eles baseando-se no protocolo estadual (doc. 3, p. 5).

Torna-se possível depreender, portanto, que o município não se encontra preparado procedimentalmente para o possível retorno às aulas presenciais, visto não possuírem protocolo oficial e por estarem baseando-se na ideologia de não retornarem às aulas durante todo o exercício de 2020.

Apesar da ausência de formalidades e maiores planejamentos por parte da Prefeitura de Bom Jardim que pudessem comprovar uma maior preocupação do município quanto à volta ao ensino presencial, buscou-se identificar se a estrutura das escolas estariam preparadas e adequadas para receber novamente os alunos, caso a situação da pandemia fosse regularizada brevemente. Sendo assim, foram realizadas as visitas *in loco* por esta equipe nos estabelecimento escolares anteriormente citados.

Importante mencionar que a lista completa dos itens inspecionados obedeceram ao *check list* referente a operação eleições (doc. 4).

Durante as visitas realizadas, tornou-se possível verificar que as escolas, de modo geral, apresentavam as seguintes características:

- Ausência de preparação e adequação na estrutura física das salas de aula para respeitar o distanciamento mínimo de 1,5m entre as carteiras (doc. 5, p. 2; doc. 7, p. 7; doc. 8, p. 34; doc. 9, p. 3; doc. 10, p. 3);
- Banheiros debilitados e sem disponibilização de produtos higienizantes (sabão/sabonete ou equivalentes) (doc. 5, p. 17; doc. 7, p. 13; doc. 8, p. 30 e 31; doc. 9, p. 8; doc. 10, p. 23);
- Ausência de EPI's específicos para combater a proliferação da covid-19 (tapetes sanitizantes, totens de álcool gel, máscara para os alunos, etc.).

De forma similar, os gestores escolares manifestaram-se favoráveis a qualquer providência e adequação necessária para o retorno presencial das aulas, todavia pendiam de novas posições, sobretudo do governo estadual, sobre os protocolos a serem adotados.



2.1. Escola Municipal Cônego Antônio Gonçalves

Localizada na Zona Urbana de Bom Jardim, a escola foi representada durante a visita pela Diretora, Sra. Joseilma Ferreira da Silva. Segundo ela, a escola possui 215 alunos e 31 funcionários.

Assim como nas demais escolas que serão relatadas a seguir, a Cônego Antônio Gonçalves não apresentava adequações básicas vinculadas à prevenção de proliferação da covid-19, tais como dispensadores de sabão e papel toalha, distanciamento recomendado, tapetes sanitizantes e *toten* com álcool em gel (doc. 5).

Em relação aos banheiros, evidenciou-se que as pias não estavam em condições de utilização por não possuírem água disponível (doc. 6) ou por apresentarem estar quebradas (doc. 5, p. 12). Ademais, um dos banheiros não possuía sistema de descarga atrelado ao vaso sanitário, tornando-o inoperável (doc. 5, p. 17).

Tem-se, portanto, que apesar de possuir alguns materiais de orientação sobre medidas de proteção contra o coronavírus afixados em suas paredes, a escola não estava preparada o suficiente para receber os alunos quando na possibilidade de volta às aulas, fato este que pode ser corroborado, além de todo o relatado, pela ausência de distanciamento mínimo de 1,5m entre as carteiras nas salas de aula (doc. 5, p. 2 a 4, 14, 19, 24, 25 e 27).

2.2. Escola Municipal Terezinha Barbosa da Costa e Silva

Também localizada na Zona Urbana da cidade, a escola foi representada, na visita, pela Diretora, Sra. Emanuele Gomes. Segundo ela, a escola possui 615 alunos e 62 funcionários.

Dentre as escolas visitadas, esta era a de maior porte. Apesar disso, há apenas um banheiro para cada sexo e somente duas pias no total (doc. 7, p. 10 a 12).

Como na primeira escola demonstrada, esta não apresentava adequações básicas vinculadas à prevenção de proliferação da covid-19, tais como dispensadores de sabão e papel toalha, distanciamento recomendado, tapetes sanitizantes e *toten* com álcool em gel (doc. 7).

Apesar de possuir alguns materiais de orientação sobre medidas de proteção contra o coronavírus afixados em suas paredes (doc. 7, p. 15) e poucas marcações no chão referente ao distanciamento social nos corredores (doc. 7, p. 14 e 16), a escola não estava preparada o suficiente para receber os alunos quando na possibilidade de volta às aulas, fato este que pode ser corroborado, além de todo o relatado, pela ausência de distanciamento mínimo de 1,5m entre as carteiras nas salas de aula (doc. 7, p. 3, 4, 7 e 19).



2.3. Escola Municipal Desembargador Francisco Austerliano Correia de Castro

Localizada na Zona Rural, a escola foi representada na visita pela Diretora, Sra. Edna Eugênia Souto Maior. Segundo ela, a unidade possui 252 alunos e 25 funcionários.

Novamente, não foram apresentadas as adequações básicas vinculadas à prevenção de proliferação da covid-19, tais como dispensadores de sabão e papel toalha, distanciamento recomendado, tapetes sanitizantes e *toten* com álcool em gel (doc. 8).

No caso dos banheiros, apesar da quantidade de pias ser considerada razoável em relação à quantidade de vasos sanitários, verificou-se a existência de pias com má conservação (doc. 8, p. 31) e portas quebradas, impedindo a privacidade do aluno que for utilizar o sanitário (doc. 8, p. 30).

Por fim, apesar de possuir alguns materiais de orientação sobre medidas de proteção contra o coronavírus afixados em suas paredes (doc. 8, p. 3 e 11), observa-se que a escola não estava preparada o suficiente para receber os alunos quando na possibilidade de volta às aulas, fato este que pode ser corroborado pela ausência de distanciamento mínimo de 1,5m entre as carteiras nas salas de aula (doc. 8, p. 16, 21, 34 e 36 a 39).

2.4. Escola Municipal Maria Farias de Albuquerque

Também localizada na Zona Rural, a escola foi representada pela Diretora, Sra. Rosineide Nemésio do Nascimento Mendes. Esta unidade, segundo ela, possui 247 alunos e 29 funcionários.

Seguindo a mesma sistemática, a escola Maria Farias de Albuquerque não apresentava adequações básicas vinculadas à prevenção de proliferação da covid-19, tais como dispensadores de sabão e papel toalha, distanciamento recomendado, tapetes sanitizantes e *toten* com álcool em gel (doc. 9).

Nesse estabelecimento educacional, a quantidade de pias disponíveis para os alunos foi considerada insuficiente, visto que existem apenas duas pias para ambos os banheiros vistoriados (doc. 9, p. 8 e 11). Nas salas de aula, a iluminação estava precária, com lâmpadas queimadas, e os ventiladores sem hélice, ou seja, apenas com a estrutura fixada na parede (doc. 9, p. 4 e 6).

No caso da cozinha, devido à sua pequena dimensão, observou-se que não há espaço suficiente para o distanciamento básico entre os funcionários que ali irão trabalhar no momento de volta às aulas (merendeiras, por exemplo) (doc. 9, p. 12 a 14).

Diferentemente das demais escolas apresentadas até o momento, esta não possuía materiais de orientação sobre medidas de proteção contra o coronavírus nem marcações no chão referente ao distanciamento social nos corredores. Portanto, conclui-se que a escola não estava preparada o suficiente para receber os alunos quando na possibilidade de volta às aulas, fato este que pode ser corroborado, além de todo o relatado, pela ausência de distanciamento mínimo de 1,5m entre as carteiras nas salas de aula (doc. 9, p. 2 a 6).



2.5. Escola Municipal Olivar Borges

Sendo a última escola visitada, a Olivar Borges está localizada na Zona Rural da cidade, possuindo 206 alunos e 28 funcionários. Durante a visita, a escola foi representada pela Diretora, Sra. Maria Carolina do Nascimento Silva.

Sem mudanças em relação às escolas anteriores, esta também não apresentava adequações básicas vinculadas à prevenção de proliferação da covid-19, tais como dispensadores de sabão e papel toalha, distanciamento recomendado, tapetes sanitizantes e *toten* com álcool em gel (doc. 10).

Nas salas de aula, a iluminação estava precária, com muitas lâmpadas queimadas, bem como não havia distanciamento mínimo de 1,5m entre as carteiras (doc. 10, p. 2 a 7 e 9 a 11).

Por último, apesar de possuir pouquíssimas marcações no chão referente ao distanciamento social nos corredores (doc. 10, p. 27), não haviam materiais de orientação sobre medidas de proteção contra o coronavírus afixados em suas paredes, à exceção do *banner* pendurado na grade de entrada (doc. 10, p. 1). Sendo assim, por todos os motivos relatados, considera-se que a escola não estava preparada o suficiente para receber os alunos quando na possibilidade de volta às aulas.



2. CONCLUSÕES

Diante do exposto e considerando que este levantamento de auditoria teve como objetivo vistoriar as instalações físicas das escolas municipais para obter diagnóstico do quanto os estabelecimentos de ensino municipais estão preparadas para uma possível retomada às aulas, conclui-se que **o município de Bom Jardim possui escolas despreparadas para a situação de volta às aulas em cenário de Covid-19.**